



Of. n.º 295/11 - GPC

Carazinho, 10 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 155/11

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 155/11**, desta data, o qual Autoriza doação de área à Empresa Nortesus Indústria Metalúrgica Ltda, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justifica-se o presente projeto de lei, atendendo solicitação da pleiteante, que necessita de uma área maior do que a inicialmente doada, através da Lei Municipal n.º 7.266/10, tendo em vista que no início do projeto o investimento girava em torno de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e hoje o investimento praticamente dobrou, chegando a aproximadamente R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Com o mercado de estruturas metálicas em franca expansão e com a perspectiva de crescer ainda mais, o espaço atual de 16.000m² se torna pequeno para os planos de crescimento e desenvolvimento.

Ademais, no segmento em que a empresa atua, a variação de níveis de área (talude) dificulta o andamento dos trabalhos, o que ocorre na atual área em que a empresa está instalada, onde o terreno é bastante acidentado e não tem como fazer um único patamar, pois o desnível é de aproximadamente 10 metros. Segundo dados da topografia, nessas condições a fábrica ficaria escondida, além dos custos de terraplanagem e compactação do solo serem elevadíssimos (seguem em anexo orçamento para dois patamares).

Um dos fatores mais críticos é a movimentação de materiais, pois os depósitos de chapas e laminados, bem como da estrutura pronta são feitos no próprio pátio

Protocolo 3044
10/11/11
Viviane Muller Menezes
Auxiliar de Expediente



O Carazinho que não pára

e para colocar essa matéria prima para o processo produtivo não se pode perder tempo, pois as máquinas não podem parar. Assim, trabalhando com desníveis ou patamares no terreno dificulta e inviabiliza o negócio.


O projeto para este início de atividade contempla uma área mínima construída de 1.900m² devido ao problema da FEPAM, pois para uma construção acima desta área, a empresa teria de acionar a FEPAM Estadual e com isto a perda de tempo é muito grande. Assim, a empresa compromete-se a construir inicialmente, no mínimo, a metragem citada anteriormente, mas já com perspectiva de expansão a curto prazo.

Em contrapartida à área recebida, a empresa compromete-se a alavancar o número de empregos diretos, que atualmente é de 02 funcionários, para 100, após o quinto ano de instalação. Há ainda a expectativa de criação de empregos indiretos e maior arrecadação tributária ocasionados pela expansão do empreendimento.

Conforme explanado pelos representantes da empresa, os recursos financeiros já estão liberados para dar início ao empreendimento, sendo que logo após a liberação da área, os mesmos iniciarão imediatamente os serviços de terraplanagem.

Segue anexo projeto de viabilidade sócio-econômica da Empresa, bem como Ata do Conselho do Plano Diretor dos Distritos Industriais Carlos Augusto Fritz e Iron Albuquerque, que trata da referida doação.

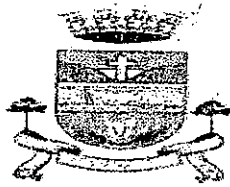
Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

Ata 04-2011

Aos dezenove dias do mês de outubro de 2011 reuniram-se nas dependências da Secretaria de desenvolvimento o Conselho do Distrito, a reunião foi conduzida pelo diretor do Departamento de Indústria e comércio, João Batista P. de Andrade, o primeiro assunto a ser colocado foi sobre a doação de uma área de 21.500m² para a empresa Compasul que atualmente tem a cessão de uso da área, pois conforme correspondência enviada pela empresa a mesma tem interesse em instalar seu escritório no local, o Sr. Gilberto, mostrou-se contrário a doação, tendo em vista os poucos retornos financeiros que a empresa trará ao município. A doação será condicionada tendo a empresa que se comprometer a emitir as notas fiscais de serviço da Compasul em Carazinho, de modo que o ICMS gerado retorne ao município. O segundo assunto tratado foi em relação a troca de área da empresa Nortasul e a doação de mais 16.000 m² para a empresa, totalizando uma área de 32.000m², o Secretário de Obras, Sr. Rudi, mostrou-se contrário a doação de mais área, tendo em vista a morosidade em iniciar as obras na área já doada em 2010, o Sr. Hélio Bullau explanou que a empresa mudou a constituição de seu contrato social passando a ter como sócio proprietário o grupo BEVEL de Marau, uma empresa sólida e consolidada tendo um capital financeiro elevado o que certamente ira alavancar de imediato as construções, informou também que a doação será embasada em diversas condicionantes expressas no dispositivo legal de modo a visarem o aceleramento da obra, sendo distribuído da seguinte maneira: inicialmente permanece os 16.000 m² já doados, e depois da construção da primeira fase da obra será doado mais 8.000 m², e finalmente os demais 8.000 m² serão doados na conclusão da segunda fase, perfazendo o total de 32.000 m² solicitados pela empresa, salientado que as construções a que se referem devem obedecer o estipulado na lei municipal que rege que seja 20% de área construída proporcionalmente a área doada. O terceiro assunto foi sobre a doação de uma área de 3.690 m² para a empresa Harbord Refrigeração Industrial, empresa que faz máquinas para gelo, a doação foi aprovada por todos os presentes. O próximo a ser tratado foi em relação a doação de área de 34 hectares para a empresa TW Transportes no polo logístico, onde será construída uma área de 60.000 m², sendo que a doação foi aprovada por todos os presentes, outra área a ser doada no polo conforme manifestação da empresa BSS, é uma área de 4.5 hectares, a doação foi aprovada por todos. O assunto seguinte foi sobre a doação de uma área de 6,073,90 m² no distrito Industrial Carlos A. Fritz para a empresa Comércio de Aparas Nossa

Senhora do Carmo, pois a empresa atualmente está instalada no bairro Santo Antônio, e a mesma tem como ramo principal a reciclagem, e está tendo alguns problemas com os vizinhos e já está com seu espaço físico bastante limitado. A doação foi aprovada por todos, mas com a condicionante de que a mesma realize o cercamento invisível da área de modo que não haja visibilidade do estabelecimento. Após isso a reunião foi encerrada sendo lavrado a presente ata por mim e assinada por todos os presentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA.

Lista de presença da reunião do Conselho do Distrito Industrial no dia 19/10/2011.

Nome	Entidade	Assinatura
	Secretaria de Assuntos Jurídicos	
GILBERTO J. C. MARTINS	ACIC	
WANDERLY CONTE	CDL	
	Sindicato Varejista	
EVERSON STASCH	CREA	
Jair Brondillo	Secretaria de Obras	
JAIRO STORCHI DE SOUZA	SEPLAN/ Jairo	
Al. Eduardo Assis	Vice- Prefeito	
ANDRÉIA SCHMITZ	Deptº de Ind. e comércio	
José Batista Zac. Anacleto	Secretaria de Desenvolvimento	

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**NORTESUL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA****CNPJ Nº 12.915.509/0001-43**

Que fazem, **ALOISIO STEIN NETO**, brasileiro, separado judicialmente, Comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 9031648935, expedida pela SSP/RS, e CPF nº. 388.578.040-20, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, 1.118, apto 402, Bairro Centro, Cep - 99.150-000, em Marau/RS.

RUBENS JOSÉ STEIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, Comerciante, portador da carteira de identidade RG n.º 1038408827, expedida pela SSP/RS, e CPF nº. 416.110.390-53, residente e domiciliada na Rua Alferes Rodrigo, 757, Bairro Vila Nova, Cep 99470-000 em Não Me Toque/RS.

Únicos sócios da sociedade limitada **NORTESUL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob. nº. 12.915.509/0001-43, localizada na Rua Lidio Bordignon, 214, Distrito Industrial Iron Baldo Albuquerque, Cep 99500-000, em Carazinho/RS, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206777987 em 17 de novembro de 2010 e última alteração averbada sob nº. 3440979 em 24 de março de 2011. Resolvem alterar e consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade o Sr. **ALCIDES FERNANDO BEBBER**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/05/1972, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº. 6038799547 expedida pela SSP/RS e CPF nº. 516.904.380-53, residente e domiciliado na Rua Santo Marchetto, 411, apto 201, Bairro Centro, na cidade de Marau/RS, Cep 99.150-000 e a empresa **BEVEL - BEBBER VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, com sede na avenida Júlio Borella, 2.494, bairro São Cristóvão, Cep 99.150-000, na cidade de Marau/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 87.598.397/0001-43, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 43200493359, sendo esta representada neste ato pelo sócio Administrador **SANDRO JOSÉ BEBBER**, brasileiro, Administrador de empresas, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº. 1036276481 expedida pela SSP/RS e CPF nº. 489.058.600-87, residente e domiciliado na rua Darwin A. Marosin, 11, apto. 202, Bairro Centro, na cidade de Marau/RS, Cep 99.150-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), parcialmente integralizado, e dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com aumento de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

1) O novo sócio **ALCIDES FERNANDO BEBBER** subscreve 10.000 (dez mil quotas), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), as quais serão integralizadas em moeda corrente nacional, de forma parcelada, em parcelas mensais e sucessivas a partir de 30/10/2011 até 31/05/2012.

2) A nova sócia Pessoa Jurídica **BEVEL – BEBBER VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** subscreve 46.000 (quarenta e seis mil quotas), no valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, as quais serão integralizadas em moeda corrente nacional, de forma parcelada, em parcelas mensais e sucessivas a partir de 30/10/2011 até 31/05/2012.

3) O sócio **ALOISIO STEIN NETO** subscreve 14.000 (quatorze mil quotas), no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, as quais serão integralizadas em moeda corrente nacional, de forma parcelada, em parcelas mensais e sucessivas a partir de 30/10/2011 até 31/05/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **RUBENS JOSÉ STEIN**, já qualificado, cede e transfere, neste ato, 4.000 (quatro mil) quotas, com os respectivos direitos e haveres sobre as mesmas na sociedade, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, ao sócio **ALOISIO STEIN NETO**, o qual adquire, neste ato, 4.000 (quatro mil) quotas, com os respectivos direitos e haveres sobre as mesmas na sociedade, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Parágrafo único: O sócio **RUBENS JOSÉ STEIN** dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação ao sócio adquirente **ALOISIO STEIN NETO** relativamente às cotas cedidas, nada mais tendo a reclamar a qualquer título da Sociedade e do sócio adquirente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de **R\$ 10,00 (dez reais)** cada uma, totalmente subscrito em moeda corrente nacional, com o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** já integralizados e com valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** a serem integralizadas pelos sócios, de acordo com a sua participação, em moeda corrente nacional, em parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, iniciando em 30 de outubro de 2011 e com vencimento final em 31 de maio de 2012, em razão da presente alteração contratual, fica assim distribuído entre os sócios:

1) Alcides Fernando Bebber	10.000 quotas	10%	R\$ 100.000,00
2) Bevel – Bebber Veículos e Peças Ltda	46.000 quotas	46%	R\$ 460.000,00
3) Rubens José Stein	11.000 quotas	11%	R\$ 110.000,00
4) Aloisio Stein Neto	33.000 quotas	33%	R\$ 330.000,00
TOTAL	100.000 quotas	100%	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo primeiro: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de morte, interdição, inabilidade, dissolução por qualquer motivo, ou retirada de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, podendo o sócio falecido, retirante ou dissolvido, ser substituído por seu herdeiros, mediante a concordância dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de retirada de um dos sócios, deverá este, cientificar a sociedade, por escrito, com uma antecedência mínima de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ocorrendo a hipótese das cláusulas quinta e sexta, acima, e os legítimos herdeiros não desejarem ou não forem aceitos na presente sociedade, será levantado um balanço patrimonial no mês da morte ou retirada, para apurar o patrimônio líquido e a participação do sócio falecido e/ou retirante, devendo seus haveres serem pagos em 12 (doze) prestações mensais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a morte ou retirada do respectivo sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Fica revogada a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** da consolidação da última alteração de contrato social averbada em 24/03/2011 porque a matéria passou a ser regulada pelas cláusulas quarta, quinta e sexta, acima.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade, ora em diante, passa a ser exercida pelos sócios **ALOISIO STEIN NETO** e **SANDRO JOSÉ BEBBER**, assinando sempre em conjunto ou separadamente com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: É permitido a administração da sociedade por pessoa estranha ao quadro societário, desde que haja a anuência de todas os sócios, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especialmente no instrumento de mandato, obedecendo-se ao disposto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem de pleno vigor as demais cláusulas oriundas da última alteração com consolidação de contrato social descrita no preâmbulo do presente instrumento e aqui não alteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NORTESUL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na Rua Lídio Bordignon, 214, Distrito Industrial Iron Baldo Albuquerque, Cep 99500-000, em Carazinho/RS.

BF *ds* *FS*

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito em moeda corrente nacional, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) já integralizados, e o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) a serem integralizadas pelos sócios, de acordo com a sua participação, em moeda corrente nacional, em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), iniciando em 30 de outubro de 2011 e com vencimento final em 31 de maio de 2012, é assim distribuído entre os sócios:

1	Alcides Fernando Bebber	10.000 quotas	10%	R\$ 100.000,00
2	Bevel – Bebber Veículos e Peças Ltda	46.000 quotas	46%	R\$ 460.000,00
3	Rubens José Stein	11.000 quotas	11%	R\$ 110.000,00
4	Aloisio Stein Neto	33.000 quotas	33%	R\$ 330.000,00
	TOTAL	100.000 quotas	100%	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo primeiro: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social explorado pela sociedade é o de:


CNAE OBJETO SOCIAL

2511-0/00 Fabricação, comércio, importação e exportação de estruturas metálicas;
 2512-8/00 Fabricação, comércio, importação e exportação de esquadrias de metal;
 2833-0/00 Fabricação, comércio, importação e exportação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios;
 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas e equipamentos, para agricultura e pecuária, peças e acessórios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de maio de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ALOÍSIO STEIN NETO** e **SANDRO JOSÉ BEBBER** assinando sempre em conjunto ou separadamente com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: É permitido a administração da sociedade por pessoa estranha ao quadro societário, desde que haja a anuência de todas os sócios, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especialmente no instrumento de mandato, obedecendo-se ao disposto no caput desta cláusula.



CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balancetes e/ou balanços intermediários ou intercalares no decorrer de cada exercício, podendo o lucro apurado ser distribuído mensalmente, trimestralmente ou anualmente aos sócios.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de sócios, observados os termos do artigo 1072 da lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que efetivamente exercerem atividade administrativa na empresa poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de morte, interdição, inabilidade, dissolução por qualquer motivo, ou retirada de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, podendo o sócio falecido, retirante ou dissolvido, ser substituído por seu herdeiros, mediante a concordância dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de retirada de um dos sócios, deverá este, cientificar a sociedade, por escrito, com uma antecedência mínima de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ocorrendo a hipótese das cláusulas décima primeira e décima segunda, acima, e os legítimos herdeiros não desejarem ou não forem aceitos na presente sociedade, será levantado um balanço patrimonial no mês da morte ou retirada, para apurar o patrimônio líquido e a participação do sócio falecido e/ou retirante, devendo seus haveres serem pagos em 12 (doze) prestações mensais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a morte ou retirada do respectivo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A exclusão de sócios se dará conforme determina a lei 10.406/2002.

BT A AS

CE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Carazinho/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Carazinho/RS, 08 de setembro de 2011

DORNELLES
NÃO-ME-TOQUE - RS

Rubens José Stein

Rubens José Stein
CPF: 416.110.390-53

Aloisio Stein Neto

Aloisio Stein Neto
CPF: 388.578.040-20

TRENTIN

Alcides Fernando Bebber

Alcides Fernando Bebber
CPF: 516.904.380-53

Bevel Bebber Veículos e Peças Ltda
CNPJ n. 87.598.397/0001-43
Sandro José Bebber - CPF: 489.058.600-87
Administrador



SERVIÇO NOTARIAL DE NÃO-ME-TOQUE
Marta Sueli Dornelles - Tabela de Notas
E-mail: dornelles@dgnnet.com.br

REGISTRO NOTARIAL E REGISTRO
NÃO-ME-TOQUE
RS

Rua República, 100 - Bairro: 2
NÃO-ME-TOQUE - RS - CEP: 93170-000
Fone/Fax: (51) 3332-1111

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de **ALOISIO STEIN NETO, RUBENS JOSÉ STEIN,** dou fé.

NÃO-ME-TOQUE (RS) - 9/9/2011
MARTA SUELI DORNELLES Tabelião Titular

Emol. R\$8,20 Selo Digital: R\$0,40. 0380.01.1100001.00547 A 0854

TABELIONATO DE MARAU - RS
AV. JÚLIO BORELLA, 894 - CENTRO - CEP 93150-000 - FONE/FAX: (51) 3342-1485
BEL NELCI MÁRIA TRENTIN PILATTI - TABELIÃ

Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas de: **SANDRO JOSÉ BEBBER** que assina pelo **BEVEL BEBBER VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** e **ALCIDES FERNANDO BEBBER**, indicadas pela seta usual.

EM TESTEMUNHO - **NA VERDADE**
Marau, 8 de setembro de 2011
Francisco Scandola - Substituto
Emol: R\$ 0,20 + Selo digital: R\$ 0,40 0384.01.1100001.47682 04768

NorteSul
Indústria Metalúrgica Ltda

Ofício: 025/2011

Marau/RS, 30 de Setembro de 2011.

Prezada Sra. Andréia Schmitz
Secretária do Desenvolvimento e Mobilidade Urbana
Carazinho/RS

A Empresa NORTESUL – INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, inscrita do CNPJ/MF sob o número 12.915.509/0001-43 e Inscrição Estadual número 025/0121905, por seu representante legal, Sr. Aloísio Stein Neto, inscrito no CPF/MF sob o número 388.578.040-20 e Carteira de Identidade número 9031648935 SSP/RS, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria o que segue:

- a) Troca da atual área de 16.000m² já de posse e escriturado no Registro de imóveis de Carazinho/RS sob o número 33.211 de 05 de Janeiro de 2011, localizada na Quadra 36 do Setor 13, no Distrito Industrial Iron Baldo Albuquerque, à Rua Lídio Bordignon, número 214, pela área de 32.000m², localizada neste mesmo Distrito Industrial, porém na Quadra 35. Segue anexo foto área para melhor entendimento.

Os seguintes argumentos justificam nosso pedido de troca:

- 1) Nosso projeto é bastante arrojado e temos projeto de expansão previsto para o curto, médio e longo prazo.
- 2) No início do projeto, nosso investimento girava em torno de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais) e hoje estamos com o mesmo em torno de aproximadamente R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), assim praticamente dobramos o investimento inicial;
- 3) Com o mercado de estruturas metálicas em franca expansão e com a perspectiva de crescer ainda mais, o espaço atual de 16.000m² se torna pequeno aos nossos planos de crescimento e desenvolvimento;
- 4) A área atual é excelente no quesito visibilidade, pois tanto da BR 285 ou da BR 386 se enxerga, no entanto, para a NORTESUL o mais importante neste momento e no momento futuro principalmente é espaço. Assim, analisando a questão espaço para crescimento ou uma visão privilegiada, optamos por **ESPAÇO**.

NorteSul
Indústria Metalúrgica Ltda

- 5) Para o nosso segmento, não podemos estar trabalhando com dois ou três níveis de área (talude) e neste local, fatalmente teria que acontecer, pois o terreno é muito acidentado e não tem como fazer um único patamar, uma vez que se assim fosse, pelos dados de topografia, esconderíamos a fábrica, pois o desnível é de aproximadamente 10 metros, aliado ao elevadíssimo custo de terraplanagem e compactação de solo (segue anexo orçamento para dois patamares).
- 6) Em nosso segmento um dos fatores mais críticos é a movimentação de materiais, pois os depósitos de Chapas e Laminados, bem como da estrutura pronta é feita no próprio pátio e para colocar esta matéria prima para o processo produtivo, não se pode perder tempo. A agilidade e a praticidade são de fundamental importância, pois as máquinas não podem parar. Assim, trabalhando com desníveis ou patamares no terreno dificulta e inviabiliza o negócio.
- 7) A área atual de 16.000m² e com uma frente de 160m e fundos de 100m é totalmente inconcebível aos nossos planos futuros, pois toda a empresa cresce para trás e não para os lados e assim teríamos tão apenas 100m para expandir a fábrica, pois o desnível que tem o terreno, aliada ao espaço que necessitaremos para depósito, impossibilitariam nossa expansão.
- 8) O Projeto para este início de atividade contempla 2.000m² de construção devido ao problema da FEPAM, pois como é do conhecimento dos Senhores, para uma construção acima desta área, teríamos que acionar a FEPAM Estadual e com isto a perda de tempo é muito grande. Assim e conforme nosso planejamento tomaremos esta forma inicial, mas já no curto prazo estaremos expandindo a Empresa. Segue anexo os projetos para que possam melhor se situar.
- 9) Com os novos sócios:
 - a) BEVEL – Bebbber Veículos e Peças Ltda.;
 - b) Alcides Fernando Bebbber;

O projeto tomou um novo rumo e numa intensidade muito maior do que o planejado. Com isto os planos de expansão são eminentes e de velocidade intensa (segue anexo Contrato Social firmado entre as partes).

- 10) Estes novos sócios, aliado aos parceiros de grande representatividade e já consagrado no mercado Nacional e Internacional de Estruturas Metálicas, cujos mesmos já estão conosco nesta empreitada, onde, dentre os quais citamos:

NorteSul

Indústria Metalúrgica Ltda

- a) METASA S/A – Indústria Metalúrgica - Marau/RS;
- b) NOVAJVA - Indústria Metalúrgica Ltda. – Marau/RS;
- c) INTECNIAL – Erechim/RS;
- d) Construtora FOLLMER – Não Me Toque/RS;
- e) Supermercado Economia – Carazinho/RS (Como Cliente na fabricação do Shopping em Carazinho/RS);
- f) Outros...

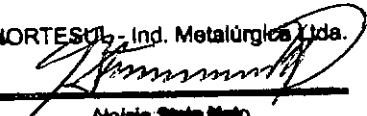
Gabaritam-nos e obrigam-nos a trabalhar numa expectativa de expansão pujante e muito acentuada, onde o espaço físico da área é de fundamental importância e um dos pontos mais importantes (senão o mais importante) para o projeto da fábrica.

- 11) Por outro lado, informamos aos Senhores que já estamos com os recursos financeiros liberados e prontos para iniciar o Empreendimento, então, assim que os Senhores nos liberarem a área (todo o lote 35), estaremos de imediato colocando os equipamentos para começar a Terraplanagem.

Agradecendo a confiança em nós depositada, tenham a certeza que saberemos honrá-la trazendo muito progresso e emprego a esta importante cidade da região Norte do Estado do Rio Grande do Sul.

Cordial e Atenciosamente,

NORTESUL - Ind. Metalúrgica Ltda.


Norberto Stein Mello
Diretor Administrativo Operacional

Marau/RS, 25 de março de 2011

À
NORTESUL - Indústria Metalúrgica Ltda.
Distrito Industrial - Iron Albuquerque
Carazinho/RS

Prezados Senhores:


O setor industrial de estruturas metálicas está em franca expansão. Considerando a projeção de demanda por plataformas para exploração de petróleo, obras do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, e demais investimentos que serão realizados no país para os eventos da Copa do Mundo de 2014, Olimpíadas de 2016, prevemos um significativo aquecimento do segmento de estruturas metálicas.

Nesse sentido, caso a demanda efetivamente se confirme de acordo com nossas expectativas, poderemos optar por terceirizar a produção de estruturas metálicas e/ou repassar de pedidos de determinados clientes.

Nesse sentido, poderemos ter a intenção de terceirizar aproximadamente 500 toneladas de estruturas metálicas mensais, provavelmente, em período de até cinco anos.

Obviamente, essa intenção está condicionada à efetiva demanda futura, assim como, ao cumprimento pelo terceiro de todos os requisitos para a operação, dentre os quais, espaço físico e equipamentos normalmente utilizados para a produção.

Atenciosamente,


Metasa S.A. Indústria Metalúrgica
Claudio Peiter
Diretor Industrial

88416482/0001-06
METASA S/A, Indústria Metalúrgica
Rodovia RS-324 - Km 82
CEP 99.150-000
Marau - RS




Carazinho, 14 de Dezembro de 2010.

Ao
Banco Itaú S/A
Carazinho/RS.

Prezado Sr. Gerente:

Referente: Carta de Intenções para Cessão de Direitos Creditórios.

Vimos, através do presente, comunicar a esta instituição financeira que, quando e / ou se ocorrerem vendas, desta empresa para a METASA S/A – INDÚSTRIA METALÚRGICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.416.482/0001-06, Inscrição Estadual nº 075/0011955 poderá ser acordado, entre as partes, mediante prévia e expressa anuência da Metasa a cessão dos direitos de crédito decorrentes dessas vendas (faturamento), no período a ser acordado, como garantia do pagamento do contrato de financiamento da implantação de nossa indústria que está sendo negociado com esta instituição financeira. Os valores dos créditos cedidos serão pagos mediante depósito em conta corrente vinculada ao financiamento.



NORTESUL – Indústria Metalúrgica Ltda.
Aloísio Stein Neto
Sócio Administrador

De Acordo ____/____/____



METASA S/A – INDÚSTRIA METALÚRGICA
Cláudio Peitter
Diretor Industrial

88416482/0001-06
METASA S/A Indústria Metalúrgica
Rodovia MS 021 - Km 83
CEP 98.160-009
Maracá - RS



INTECNIAL®

Erechim, RS, 04 de março de 2011.

À
NORTESUL - Indústria Metalúrgica Ltda.
Carazinho/RS

Prezados Senhores:

Pela presente informamos que o setor industrial de Equipamentos industriais, objeto de nosso segmento, bem como o de estruturas metálicas está em franca expansão. Para os próximos anos, tendo em vista a produção de plataformas para exploração de petróleo, obra do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, aliadas aos eventos da copa do mundo de 2014, Olimpíadas de 2016 e seus reflexos no crescimento econômico do Brasil, prevê-se significativo aumento de demanda.

Tendo em vista que estruturas metálicas não é nosso foco de produção e que estes produtos precisam de amplo espaço físico, tecnologia e outros fatores de produção, é nossa estratégia adquiri-las de empresas especializadas. Assim, sempre que necessário poderemos buscar cotação destes itens perante vossa empresa, desde que nos atendam com os requisitos indispensáveis ao nosso negócio: qualidade, preço, pontualidade, atendimento dentre outros.

Desejamos sucesso em vosso empreendimento e contamos com a parceria para futuro próximo.

Atenciosamente


Claudio Botton
Diretor Superintendente

NORTESUL
Indústria Metalúrgica Ltda.

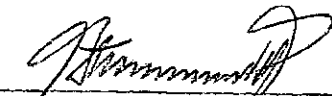
Carazinho, 01 de Dezembro de 2010.

Ao
Banco Itaú S/A
Carazinho/RS.

Prezado Sr. Gerente:

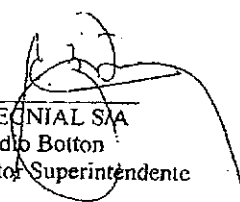
Referente: Carta de Intenções para Cessão de Direitos Creditórios.

Vimos, através do presente, comunicar a esta instituição financeira que, se eventualmente ocorrerem vendas desta empresa para a INTECNIAL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.432.702/0001-58, Inscrição Estadual nº 039/0000183, poderá ser acordado, entre as partes, a cessão dos direitos de crédito decorrentes dessas vendas (faturamento), no período a ser acordado, como garantia do pagamento do contrato de financiamento da implantação de nossa indústria que está sendo negociado com esta instituição financeira. Os valores dos créditos cedidos serão pagos mediante depósito em conta corrente vinculada ao financiamento.



NORTESUL - Indústria Metalúrgica Ltda.
Aloisio Stein Neto
Administrador

De Acordo 08, 12, 10



INTECNIAL S/A
Cláudio Bolton
Diretor Superintendente

89432702/0001-58

INTECNIAL S.A.

Rua Alberto Parenti, 1133
CEP 99700-000
ERECHIM-RS

TERRAPLENAGEM
CACHOEIRA LTDA

Serviços de trator esteira,
reboescavadeira, escavadeira hidráulica
e caminhão cacamba

Não Me Toque, 24 de Janeiro de 2011

ORÇAMENTO 089/2011

À

NORTESUL - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
CARAZINHO/RS
A/C SR ALOISIO STEIN

Prezados Senhores,

Apresentamos abaixo nosso orçamento para terraplenagem e compactação de solo conforme segue:

a) Corte de 120m x 100m + 40m x 100m.
Área: 16.000m²
Local: Distrito Industrial Iron Albuquerque
Cidade: Carazinho/RS

Discriminação dos Serviços:

Levantamento Topográfico:	R\$ 1.400,00 (já realizado)
31.000m ³ Escavação, carga e transporte x R\$ 6,30/m ³ :	R\$ 195.300,00
15.500m ³ Aterro x R\$ 1,50:	R\$ 23.250,00
15.500m ³ Compactação de solo x R\$ 2,25	R\$ 34.875,00
Marcação off set	R\$ 1.500,00
Total	→ R\$ 256.325,00

Forma de pagamento:

- 50% na confirmação do pedido;
- 30% na medição de 50% dos trabalhos realizados
- 20% na conclusão dos trabalhos

OBSERVAÇÕES:

- 1) O levantamento topográfico já foi realizado (terceirizado) e deverá ser pago de imediato.
- 2) Altura do corte e do aterro é bastante elevado, pois o terreno é muito acidentado.
- 3) Os trabalhos de terraplenagem serão realizados em dois níveis.

No aguardo de seu parecer favorável, agradecemos e nos colocamos a sua disposição para maiores esclarecimentos a respeito.

Atenciosamente,

Handwritten signature

04 257.821/0001-69

Terraplenagem Cachoeira Ltda

Rua Olavo Bilac, 299 - Sala 01

Cep. 99.470-000



Marau/RS, 12 de abril de 2011

Para
NORTESUL - Indústria Metalúrgica Ltda.
Distrito Industrial Iron Albuquerque
99500-000 - Carazinho/RS

Prezados Senhores:


O mercado de estruturas metálicas está em franca expansão. Para os próximos anos, tendo em vista a produção de plataformas para exploração de petróleo, obra do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, aliadas aos eventos da copa do mundo de 2014, Olimpíadas de 2016 e seus reflexos no crescimento econômico do Brasil, prevê-se significativo aumento de demanda.

Tendo em vista que estes produtos precisam de amplo espaço físico, tecnologia e outros fatores de produção, prevemos a necessidade de terceirizar a produção de estruturas metálicas e também poderemos estar acordando o repasse de pedidos de determinados clientes.

Portanto, temos a intenção de terceirizar ou repassar aproximadamente 350 toneladas de estruturas metálicas mensais, em período mínimo de cinco anos. Obviamente, sua empresa necessitará providenciar espaço físico e equipamentos normalmente utilizados para a produção.

Desejamos sucesso em vosso empreendimento e contamos com a parceria para futuro próximo.

Atenciosamente


NOVA JVA Soluções diferenciadas
em Estruturas Metálicas
Antônio Luis Rigo
Diretor Superintendente
CNPJ 04.738.147/0001-90 / I.E. 070.0029332

NorteSul
Indústria Metalúrgica Ltda

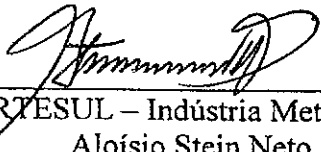
Carazinho, 02 de Dezembro de 2010.

Ao
Banco Itaú S/A
Carazinho/RS.

Prezado Sr. Gerente:

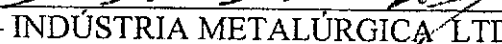
Referente: Carta de Intenções para Cessão de Direitos Creditórios.

Vimos, através do presente, comunicar a esta instituição financeira que, quando ocorrerem vendas, desta empresa para a NOVA JVA – INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.736.147/0001-98, Inscrição Estadual nº 075/0006332 poderá ser acordado, entre as partes, a cessão dos direitos de crédito decorrentes dessas vendas (faturamento), no período a ser acordado, como garantia do pagamento do contrato de financiamento da implantação de nossa indústria que está sendo negociado com esta instituição financeira. Os valores dos créditos cedidos serão pagos mediante depósito em conta corrente vinculada ao financiamento.



NORTESUL – Indústria Metalúrgica Ltda.
Aloísio Stein Neto
Sócio Administrador

De Acordo 08/12/2010



NOVA JVA – INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP
Antônio Luis Rigo
Diretor Superintendente

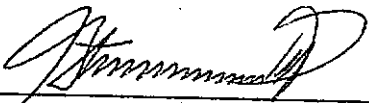
Carazinho, 01 de Dezembro de 2010.

.o
Banco Itaú S/A
Carazinho/RS.

Prezado Sr. Gerente:

Referente: Carta de Intenções para Cessão de Direitos Creditórios.

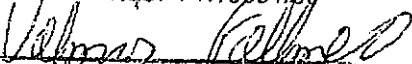
Vimos, através do presente, comunicar a esta instituição financeira que, quando ocorrerem vendas, desta empresa para a CONSTRUTORA FOLLMER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.857747/0001-60, poderá ser acordado, entre as partes, a cessão dos direitos de crédito decorrentes dessas vendas (faturamento), no período a ser acordado, como garantia do pagamento do contrato de financiamento para a implantação de nossa indústria que está sendo negociado com esta instituição financeira. Os valores dos créditos cedidos serão pagos mediante depósito em conta corrente vinculada ao financiamento.



NORTESUL – Indústria Metalúrgica Ltda.
Aloísio Stein Neto
Administrador

Construtora Follmer Ltda.

CNPJ 00.857 747/0001-60



Valmir Follmer - Sócio-Gerente

Acordo 10/12/2010

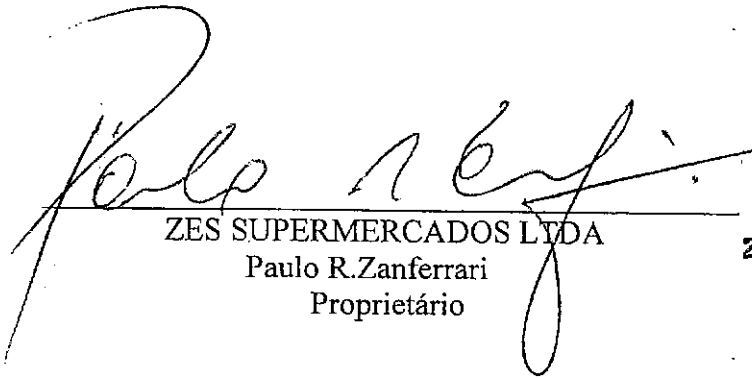
Carazinho/RS, 10 de Março de 2011.

A
NORTESUL – Indústria Metalúrgica Ltda.
Distrito Industrial Iron Albuquerque
Carazinho/RS.

Prezado Senhores,

Referente: Carta de Intenções de compra de estrutura metálica

A Empresa ZES SUPERMERCADOS LTDA, com sede na cidade de Carazinho/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.455.589/0002-44, Inscrição Estadual nº 025/0065878, brevemente estará construindo um SHOPPING CENTER na cidade de Carazinho/RS, o qual deverá pesar em torno de 700 toneladas de ESTRUTURAS METÁLICAS, (projeto ainda a definir), onde pela confiança e excelente relacionamento que sempre mantivemos com o Sócio Proprietário da Empresa NORTESUL – INDÚSTRIA METALÚRGICA, Sr. Rubens José Stein, não mediremos esforços em estarmos fechando este negócio e com isto estar proporcionando ainda mais a consolidação desta Empresa no cenário industrial desta cidade e região.



ZES SUPERMERCADOS LTDA
Paulo R. Zanferrari
Proprietário

ZES SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 88.455.589/0001-03

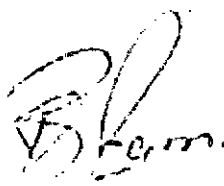
Ao
Banco Itaú S/A
Carazinho/RS.

Prezado Sr. Gerente:

Referente: Carta de Intenções para Cessão de Direitos Creditórios.

Vimos, através do presente, comunicar a esta instituição financeira que, quando ocorrerem vendas, desta empresa para a ZES SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.455.589/0002-44, Inscrição Estadual nº 025/0065878 poderá ser acordado, entre as partes, a cessão dos direitos de crédito decorrentes dessas vendas (faturamento), no período a ser acordado, como garantia do pagamento do contrato de financiamento da implantação de nossa indústria que está sendo negociado em esta instituição financeira. Os valores dos créditos cedidos serão pagos mediante depósito em conta corrente vinculada ao financiamento.

A Empresa ZES SUPERMERCADOS LTDA, Brevemente estará construindo um SHOPPING na cidade de Carazinho/RS, o qual deverá pesar em torno de 500 toneladas de ESTRUTURAS METÁLICAS. (projeto ainda a definir), onde pela confiança e excelente relacionamento que sempre mantivemos com o Sócio Proprietário Sr. Rubens José Stein, não mediremos esforços em estarmos fechando este negócio com a NORTESUL - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA e com isto estar proporcionando ainda mais a consolidação desta Empresa no cenário industrial desta cidade e região.



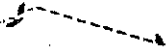
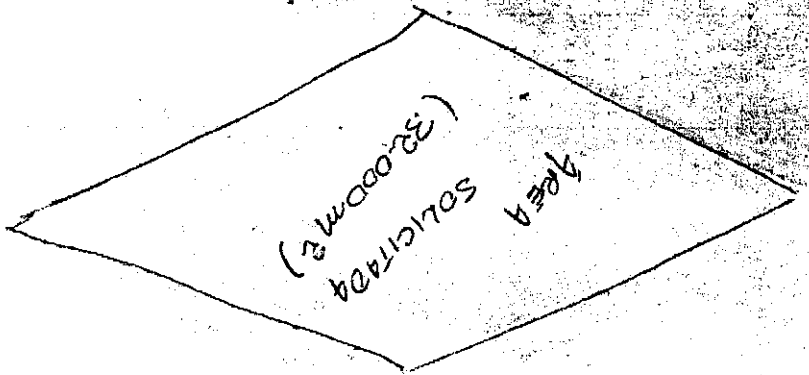
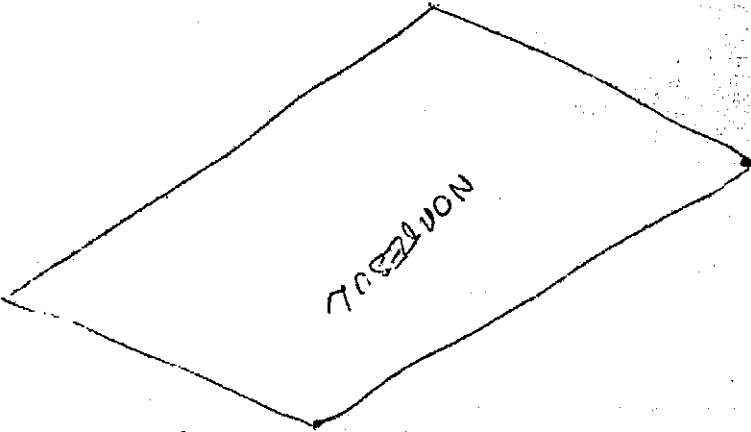
NORTESUL - Indústria Metalúrgica Ltda.
Rubens José Stein
Sócio Proprietário

De Acordo



ZES SUPERMERCADOS LTDA

ZES SUPERMERCADOS LTDA



NON-REZ

Area Solicitada
(32,000m²)

Obs.: Essas informações devem acompanhar o requerimento da empresa que solicita área no Distrito Industrial e atendem as disposições do art. 3º do Decreto Executivo 38/83 de 30/11/83, letras "A" até "T" e da Lei de Incentivos nº.5.581/01 de 24/10/01.

2 - Identificação da Empresa e Caracterização Jurídica

Nome da Empresa: NORTESUL - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA			
Ramo de Atividade: Fabricação e comercialização de Estruturas Metálicas para a Construção civil			
Endereço: Rua Alferes Rodrigo, 757		Caixa Postal	
Escritório: Rua Alferes Rodrigo, 757		Telefone	
Fábrica: Rua Alferes Rodrigo, 757		Fax:	
Município: Não Me Toque	Estado: RS	CEP: 99470-000	
Sede e Foro: Não Me Toque			
Forma jurídica da organização: Sociedade Limitada			
Data da Fundação 21.10.2010	Inscrição Municipal PROVIDENCIANDO	Inscrição ICMS 08170039583	Inscrição CNPJ 12.915.509/0001-43
Anexar cópia		Anexar cópia	
Anexar cópia			

3 - Atos Constitutivos da Empresa e suas alterações: (Devidamente registrados na Junta Comercial do Estado). Anexar Cópia

Espécie - Discriminar	Data	Arquivamento na Junta Comercial	
		Nº do Registro	Data
Contrato social	21.10.2010	NIRE 43206777987	17/11/2010

4 - Objetivo Social :

Fabricação e comercialização de Estruturas Metálicas para a Construção civil

Prazo de Duração:

Indeterminado

93

5 - Controle Acionário: (Nome, Quantidade de Ações, Valor e percentual)

Nome	Total das Ações ou Cotas		%
	Quantidade	R\$ 1.000,00	
Aloísio Stein Neto	15.000	150.000,00	50%
Rubens José Stein	15.000	150.000,00	50%

6 - Diretoria e Acionistas (Anexar documentos de identificação pessoal)

Nome dos Diretores	Cargo	Tempo de Serviço na empresa
Aloísio Stein Neto	Diretor Admin e Operacional	
Rubens José Stein	Diretor Comercial	

7 - Capital Social Inicial, Evoluções e Composição (Anexar cópia dos últimos (3) balanços anuais. Para empresas novas anexar balanço de abertura, Plano de Negócios com orçamento estimativo de receitas e despesas)

Capital Inicial, aumento de capital - citar data e valores.			
Data	Valor em R\$	Total em nº ações ou cotas	Em percentual
21.10.2010	300.000	30.000	100%

Composição atualizada

	Em Valores R\$	Em percentual
Capital Fixo		
Capital de Giro		
Reservas	300.000	100
Total	300.000	100

sp

9 - Mão de Obra - Atual e Geração de Novos Empregos Diretos

GERAÇÃO DE EMPREGOS (Informar empregos acumulados ano a ano)						
Empregos / Qualificação	Atual	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
Diretores ou Sócios	02	02	02	03	03	03
Administrativos	0	04	04	06	06	08
Técnicos de Nível Superior	0	01	01	03	03	05
Técnicos de Nível Médio	0	02	02	03	03	06
Especializados	0	02	02	05	05	05
Semi-Especializados	0	16	16	20	20	25
Não Especializados	0	25	25	42	42	51
Outros	0	0	0			
TOTAL	02	52	52	82	82	100

9.1 - Geração de Empregos Indiretos

Quantificar, comentar e justificar a criação de empregos indiretos.
A empresa disponibilizará a seus funcionários refeição, logo vai necessitar de uma infra-estrutura de pessoal para este tipo de serviço (calcula-se 04 pessoas indiretas)
Pela distância dos bairros e centro da cidade, estamos prevendo transporte coletivo para deslocamento dos funcionários (entre motoristas e cobradores mais as pessoas administrativas envolvidas. (calcula-se 08 pessoas)
Pelo processo metalúrgico e não sendo viável manter dentro da empresa uma área de manutenção elétrica e mecânica, tanto para os equipamentos bem como para predial (calcula-se 05 pessoas)
A Engenharia será terceirizada (calcula-se 06 pessoas)
Quando o projeto necessitar de peças usinadas as mesmas serão direcionadas para empresas locais (calcula-se 04 pessoas)
Treinamentos e qualificação do pessoal (calcula-se 02 pessoas)
Contabilidade, fiscal, RH, informática terceirizados (calcula-se 06 pessoas)
Montagem das estruturas metálicas no canteiro de obras (calcula-se 14 pessoas);
Coleta de sucata e resíduos gerada pelo processo produtivo (calcula-se 03 pessoas);
Destinação dos resíduos químicos proveniente da pintura (calcula-se 03 pessoas);
Coleta de lixo (calcula-se 02 pessoas)
Representantes comerciais (calcula-se 08 pessoas)
Vigilância será terceirizada com Empresa qualificada (calcula-se 04 pessoas)
Transporte da matéria prima e produtos prontos (calcula-se 08 pessoas)
TOTAL = 77 PESSOAS INDIRETAS OU 1,48 PESSOAS INDIRETAS PARA CADA 01 PESSOA DIRETA.

9

10 - Insumos Básicos

Especificações	Unidades Consumo ou Necessidade				
	un	Último ano em R\$	un	Previsão com a expansão	
Água			M3	100	
Energia Elétrica			Kwh	25.000	
Aparelhos de Telefone			Min	8.000	
Fax			Pç	3.000	
Rádio Próprio			-	-	
Outros			-	-	
MATÉRIA PRIMA		ORIGEM	CONSUMO		
Matéria Prima para produção - discriminar		Município Estado	Quantidade Atual	Previsão Futura	Valor em R\$
Chapa Zincada		Marau/RS			
Chapa fina a quente		Caxias do Sul/RS			
Chapa fina a Frio		Caxias do Sul/RS			
Chapa Grossa		Marau/RS			
Cantoneira		Caxias do Sul/RS			
Perfil I Laminado		Caxias do Sul/RS			
Perfil I Soldado		Marau/RS			
Aço Redondo		Caxias do Sul/RS			
Aço Chato		Caxias do Sul/RS			
Parafuso ASTM A-325		Porto Alegre/RS			
Porca ASTM A-325		Porto Alegre/RS			
Arruela ASTM A-325		Porto Alegre/RS			

11 - Aspectos Económicos e Financeiros - Tipo e Objetivo da Indústria -(Comentário sucinto)

O objeto social da empresa é fabricação, comercialização, beneficiamento, industrialização e distribuição de estruturas metálicas e componentes metálicos além de equipamentos para a Padronização de grãos (elevadores, fita transportadora e secadores), podendo para tanto abrir filiais e escritórios em todo o território nacional.

Na primeira etapa, num prazo estimado de 08 meses, a empresa pretende implantar, em Carazinho (RS), uma unidade industrial para fabricação de Estruturas metálicas e numa segunda etapa equipamentos para a Padronização de grãos (elevadores, fita transportadora e secadores). A decisão de primeiramente começar a fabricação de Estruturas metálicas se deve ao fato deste segmento estar aquecido e também por trazer os recursos financeiros num espaço de tempo menor do que a definição e colocação desta segunda etapa em atividade.

Projeta-se industrializar e comercializar 150 toneladas/mês de estruturas metálicas operando 12 meses por ano, num total de 1.800 toneladas/ano.

Com a produção a pleno e o mercado aquecido, pretende-se além da geração de empregos e retorno de ICMS, manter a economia local estabilizada com mais uma indústria atuante e investindo os recursos no próprio município.

12 - Produção e Vendas (retrospecto dos 3 últimos exercícios)

Produtos ou Grupos de Produtos	U N I D	Vendas em R\$					
		Exercício de/...../.....		Exercício de/...../.....		Exercício de/...../.....	
		Quant	Faturamento Bruto (1)	Quant	Faturamento Bruto (1)	Quant	Faturamento Bruto (1)
1.			SEM MOVIMENTO				
2.							
3.							
4.							
5.							
6.							
7.							
8.							
9.							
10.							
TOTAL EM R\$							

NOTA: (1) Receita Bruta de Vendas, compreendidos os impostos e contribuições sobre elas incidentes excluídas as devoluções.

12.1 – Produção e Vendas Projetadas (Próximos 5 anos)

PRODUTOS OU GRUPO DE PRODUTOS (1)	UNID	ANO I		ANO II		ANO III		ANO IV		ANO V	
		Quant	Faturamento Bruto (2)	Quant	Faturamento Bruto (2)	Quant	Faturamento Bruto (2)	Quant	Faturamento Bruto (2)	Quant	Faturamento Bruto (2)
1. Estrutura Metálica	Ton	1.800	12.575.313	1.800	14.346.709	1.920	15.494.000	2.040	16.734.000	2.160	18.072.000
2. Equipamentos Agrícolas	pc	0	0	10	600.000	20	1.200.000	36	1.800.000	48	2.400.000
3.											
4.											
5.											
6.											
7.											
8.											
9.											
10.											
TOTAL EM R\$			12.575.313		14.946.709		16.694.000		18.534.000		20.472.000

NOTAS: (1) Relacionar em primeiro lugar os produtos ou grupos atualmente produzidos e após os novos produtos;
 (2) Receita bruta de vendas, compreendidos os impostos sobre elas incidentes excluídas as devoluções.

9

13 - Valor declarado de ICMS - IPI - ISSQN (últimos 3 anos) em R\$

Meses	Período do ano.			Período --- / --- / ---			Período ---- / ---- / ----		
	ICMS	IPI	ISSQN	IPI	ICMS	ISSQN	ICMS	IPI	ISSQN
Janeiro									
Fevereiro									
Março									
Abril				SEM	MOVIMENTO				
Maio									
Junho									
Julho									
Agosto									
Setembro									
Outubro									
Novembro									
Dezembro									
TOTAIS									

99

13.1 – Projeção a declarar de ICMS – IPI – ISSQN (próximos cinco anos) em R\$

MESES	ANO I			ANO II			ANO III		
	ICMS	IPI	ISSQN	ICMS	IPI	ISSQN	ICMS	IPI	ISSQN
Janeiro	32.406	28.594		65.536	57.826		65.536	57.826	
Fevereiro	56.711	50.039		65.536	57.826		65.536	57.826	
Março	65.536	57.826		65.536	57.826		65.536	57.826	
Abril	65.536	57.826		65.536	57.826		65.536	57.826	
Maior	65.536	57.826		65.536	57.826		65.536	57.826	
Junho	65.536	57.826		65.536	57.826		65.536	57.826	
Julho	65.536	57.826		65.536	57.826		65.536	57.826	
Agosto	65.536	57.826		65.536	57.826		65.536	57.826	
Setembro	65.536	57.826		65.536	57.826		65.536	57.826	
Outubro	65.536	57.826		65.536	57.826		65.536	57.826	
Novembro	65.536	57.826		65.536	57.826		65.536	57.826	
Dezembro	65.536	57.826		65.536	57.826		65.536	57.826	
TOTAL	744.474	656.889		786.432	693.912		786.432	693.912	

9

13.1 – Projeção a declarar de ICMS – IPI – ISSQN (próximos cinco anos) em R\$ - Continuação

MESES	ANO IV			ANO V		
	ICMS	IPI	ISSQN	ICMS	IPI	ISSQN
Janeiro	65.536	57.826		65.536	57.826	
Fevereiro	65.536	57.826		65.536	57.826	
Março	65.536	57.826		65.536	57.826	
Abril	65.536	57.826		65.536	57.826	
Maió	65.536	57.826		65.536	57.826	
Junho	65.536	57.826		65.536	57.826	
Julho	65.536	57.826		65.536	57.826	
Agosto	65.536	57.826		65.536	57.826	
Setembro	65.536	57.826		65.536	57.826	
Outubro	65.536	57.826		65.536	57.826	
Novembro	65.536	57.826		65.536	57.826	
Dezembro	65.536	57.826		65.536	57.826	
TOTAL	786.432	693.912		786.432	693.912	

91

14 - Situação Fiscal e Previdenciária Atual: (assinale com um X a situação existente e anexe cópia da CND).

Especificação	Cópia da CND	Em dia	Em atraso	Parcelado	A parcelar
COFINS	(X) Sim () Não	X			
FGTS	(X) Sim () Não	X			
IR JURÍDICA	(X) Sim () Não	X			
IR FONTE	(X) Sim () Não	X			
ICMS	(X) Sim () Não	X			
INSS	(X) Sim () Não	X			
IPI	(X) Sim () Não	X			
IPTU	(X) Sim () Não	X			
ISSQN	(X) Sim () Não	X			
PIS/PASEP	(X) Sim () Não	X			

15 - Vantagens de ordem técnica, econômica e social (Breve exposição)

A estrutura metálica é fabricada a partir matéria prima de primeira qualidade, utilizando-se diferentes centros de recursos intermediários até a obtenção do produto final. São fabricadas levando-se em consideração o ambiente para o qual está sendo concebido o projeto (agressivo, corrosivo, normal).

A implantação da unidade industrial em Carazinho/RS apresenta sucintamente os seguintes impactos positivos:

- Elevará a oferta de empregos, permitindo uma melhor qualificação profissional e contribuindo para uma distribuição de renda mais igualitária;

- Vai colaborar com a política de fixação de mão-de-obra na região, evitando migrações;

- Aumentará a circulação de recursos entre a população, promovendo o seu desenvolvimento econômico e social;

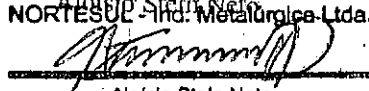
- Propiciará um aumento na arrecadação tributária, com conseqüente retorno ao município;

- Contribuirá para a melhoria dos setores urbanísticos e sociais da cidade;

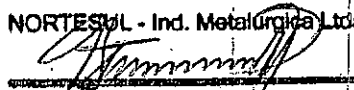
- Retorno de divisas financeiras ao município através do ICMS gerado;

- Dará uma contribuição significativa no desenvolvimento do pólo Industrial do Município.

16 - Fonte de Informações

Data	Nome do informante	Cargo
25/11/2010	Aloisio Stein Neto NORTESUL - Ind. Metalúrgica Ltda.  Aloisio Stein Neto Diretor Administrativo Operacional	Diretor Administrativo Operacional

Carimbo com assinatura da Empresa

NORTESUL - Ind. Metalúrgica Ltda.

Aloisio Stein Neto
Diretor Administrativo Operacional

PROJETO DE LEI N.º 155, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza doação de área à Empresa Nortesus Indústria Metalúrgica Ltda.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a transferir mediante escritura pública de doação à Empresa Nortesus Indústria Metalúrgica Ltda, um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de **32.000,00m²** (trinta e dois mil metros quadrados), situado nesta cidade, no Distrito Industrial Iron Albuquerque, Setor 13, Quadra 35, lote 01, quarteirão formado pelas ruas Lídio Bordignon, Bruno Buchholz, Antônio Alverne Ferreira Gomes e Sebastião Olegário Haeffner, com as seguintes confrontações: ao **NORTE** com a Rua Bruno Buchholz, medindo 160,00 metros onde faz frente; ao **SUL** com a Rua Sebastião Olegário Haeffner, medindo 160,00 metros, onde também faz frente; ao **LESTE** com a Rua Antonio Alverne Ferreira Gomes, medindo 200,00 metros onde também faz frente e ao **OESTE** com a Rua Lídio Bordignon, medindo 200,00 metros onde também faz frente, conforme matrícula n.º 26.711 L.º2, do Registro de Imóveis de Carazinho, memorial descritivo, laudo de avaliação e mapa de localização, que são partes integrantes desta Lei.

§ 1º A doação referida neste artigo se dará em três etapas, na medida do cumprimento do cronograma de implantação da unidade industrial proposta pela empresa, liberando-se uma área de 16.000m² (dezesseis mil metros quadrados) de imediato, uma área de 8.000m² (oito mil metros quadrados) assim que concluídas as obras previstas para a primeira etapa do projeto e 8.000m² (oito mil metros quadrados) restantes quando da conclusão da segunda etapa.

§ 2º A primeira etapa de obras prevista pela empresa consiste de implantação de um pavilhão industrial para a produção de estruturas metálicas com área mínima construída de 1.900m² (mil e novecentos metros quadrados) e a segunda etapa a ampliação de no mínimo mais 600m² (seiscentos metros quadrados) de área construída.

§ 3º Os incentivos autorizados neste artigo baseiam-se no projeto apresentado pela empresa e nos demais documentos e exigências cumpridas, segundo determina a Lei Municipal n.º 5.581/01 e suas alterações.

§ 4º Fica o Município autorizado a providenciar o desmembramento do Lote especificado no Artigo 1º em um lote de 16.000m² (dezesseis mil metros quadrados) e dois lotes de 8.000m² (oito mil metros quadrados) para viabilizar o cumprimento do disposto no § 1º.

Art. 2º A área ora doada é destinada à instalação da empresa, que atua no ramo de fabricação e comercialização de estruturas metálicas e equipamentos para padronização de grãos (elevadores, fita transportadora e secadores).

Art. 3º A Empresa, após receber a área ora doada, deverá construir sobre a mesma, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva



escritura, uma infra-estrutura mínima, que constará de cercamento da área, com postes em concreto ou alvenaria, e fechamento do lote em alvenaria ou tela, com portões de ferro nas entradas.

§ 1º A empresa terá o prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, a contar da promulgação da referida Lei, para iniciar as obras de construção, conforme projeto apresentado ao Conselho do Plano Diretor do Distrito Industrial Iron Albuquerque.

§ 2º Após o início das obras, a empresa terá os seguintes prazos:

I – 1 (um) ano, contado da data da respectiva escritura pública, para concluir as obras da primeira etapa;

II – 2 (dois) anos, contados da data da respectiva escritura pública, para iniciar as obras da segunda etapa;

III – 3 (três) anos, contados da data da respectiva escritura pública, para concluir as obras da segunda etapa.

§ 3º Será considerada obra concluída aquela que tenha recebido a licença de operação do órgão ambiental competente e a certidão de habite-se emitida pelo Município.

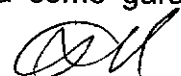
§ 4º Não será considerado início da construção, a colocação da pedra fundamental.

Art. 4º Em caso de descumprimento dos prazos estipulados para a apresentação dos projetos e do início e conclusão das construções, o Município fará uma comunicação por escrito aos proprietários e, decorridos 30 (trinta) dias da comunicação, não havendo solução de parte deste, a área será revertida ao Município.

Parágrafo Único. Sob pena de nulidade, as escrituras de transmissão de área, previstas na presente Lei, consignarão o direito de reversão ao patrimônio do município, do bem alienado nos casos de descumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal 5.995/03 (Lei do Plano Diretor do Distrito Industrial Iron Albuquerque), suas alterações e o disposto nesta Lei.

Art. 5º A presente doação está vinculada ao cumprimento da presente Lei e dos demais dispositivos legais constantes na Lei Municipal nº 5.995, de 23 de dezembro de 2003, que instituiu o Plano Diretor do Distrito Industrial Iron Albuquerque, e suas alterações.

Art. 6º O proprietário de área que, para construção de edificações exigidas por lei, necessitar de financiamento bancário, e para isso for exigida hipoteca do imóvel como garantia, poderá fazê-lo desde que, na escritura de doação, conste cláusula específica de que a hipoteca somente poderá ser feita como garantia de



recursos que, obrigatoriamente, serão aplicados em construção ou benfeitorias, no terreno objeto desta doação.

§ 1º Na ocorrência do previsto no caput do presente artigo, deverá ser instituída sobre o imóvel, hipoteca em 2º grau em favor do Município de Carazinho, podendo dar-se no mesmo instrumento em que a empresa outorgar a hipoteca em 1º grau ao agente financeiro, quando o Município comparecerá ao ato, como interveniente anuente e outorgado credor hipotecário em 2º grau.

§ 2º A constituição de garantia real do imóvel em empréstimo financeiro, somente poderá ser feita, se atendidos os demais termos da Lei nº 5.995/03, combinados com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

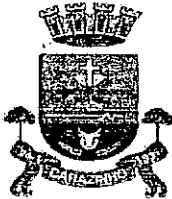
Art. 7º Serão de responsabilidade do donatário, as despesas de manutenção, taxas, emolumentos e tributos incidentes sobre o imóvel e suas benfeitorias descrito no Art. 1º, bem como a escrituração e registro do imóvel.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

DDV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PARECER TÉCNICO

1 - IMÓVEL

- RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR ISOLADA LOJA TERRENO URBANO
 UNIDADE AUTÔNOMA EM HAB. COLETIVA CONJUNTO COMERCIAL POSTO DE SAÚDE

2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE

NORTE SUL INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

ENDEREÇO DO IMÓVEL - RUAS

LÍDIO BORDIGNON, BRUNO BUCHHOLZ, ANTONIO ALVERNE FERREIRA GOMES e SEBASTIÃO O. HAEFFNER

BAIRRO

DISTRITO INDUSTRIAL IRON ALBUQUERQUE

CIDADE

CARAZINHO

UF

RS

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

26.711

3 - IMPLANTAÇÃO

INFRA-ESTRUTURA URBANA

- ÁGUA POTÁVEL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA REDE ELÉTRICA REDE TELEFÔNICA
 ESGOTO PLUVIAL PAVIMENTAÇÃO PASSEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

USO DO SOLO

- ATIV. HABITACIONAL
 ATIV. COMERCIAL E SERVIÇOS
 ATIV. INDUSTRIAL

PADRÃO CONSTRUTIVO DAS EDIF. VIZINHAS

- LUXO BAIXO
 ALTO MÍNIMO
 NORMAL

EQUIPAMENTOS URBANOS E SERVIÇOS

- COMÉRCIO ESCOLA RECREAÇÃO/PRAÇA TRANSPORTE COLETIVO

4 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

ÁREA

32.000,00 m²

TOPOGRAFIA

- PLANA
 EM ACLIVE
 EM DECLIVE
 INCLINAÇÃO LATERAL

FORMATO

RETANGULAR

NÍVEL EM RELAÇÃO AO MEIO-FIO

NO NÍVEL

RISCO DE INUNDAÇÃO

- EXISTENTE
 INEXISTENTE

-

5 - EDIFICAÇÃO

PROJETO

- EDIF. ISOLADA
 EDIF. GEMINADA
 COND. HORIZONTAL
 DIVERSOS BLOCOS
 IMPLANT. JUNTO ÀS DIVISAS

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPECIAIS

- CENTRAL DE GÁS QUADRA DE ESPORTES
 ANTENA COLETIVA PISCINA INDIVIDUAL/COLETIVA
 PORTEIRO ELETRÔNICO
 SALÃO DE FESTAS
 RECREAÇÃO/PLAY-GROUND

DISTRIBUIÇÃO

PILOTIS S N Nº PAVTOS. _____ Nº UN/PAVTOS. _____ Nº ELEVADORES _____

IDADE APARENTE

NOVO USADO

ESTRUTURA

- ALVENARIA
 CONCRETO
 MADEIRA

PAREDES

- ALVENARIA
 CONCRETO
 MADEIRA
 VIDRO

COBERTURA

- CIM. AMIANTO
 TELHAS DE BARRO
 TERRAÇO

REVESTIMENTO FACHADA PRINCIPAL

REVESTIMENTO FACHADAS LATERAIS

[Handwritten signatures and initials]

6 - DADOS RELATIVOS À UNIDADE

PADRÃO CONSTRUTIVO (NB-140)			POSIÇÃO			PAVTº DA UNIDADE	EST DE CONSERVAÇÃO
<input type="checkbox"/> ALTO	<input type="checkbox"/> NORMAL	<input type="checkbox"/> BAIXO	<input type="checkbox"/> FRENTE	<input type="checkbox"/> FUNDOS	<input type="checkbox"/> MEIO		

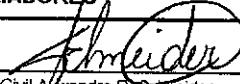

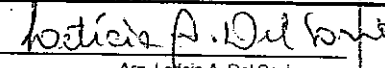
7 - AVALIAÇÃO

IMÓVEL	ÁREAS (m2)		FRAÇÃO IDEAL	UNITÁRIO (R\$/m2)	VALORES DE AVALIAÇÃO (R\$)		
	PRIVATIVA	TOTAL			TERRENO	UNIDADE	TOTAL
Terreno Urbano	32.000,00	32.000,00	1,000000	12,0000	384.000,00		384.000,00
VALOR TOTAL							384.000,00

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

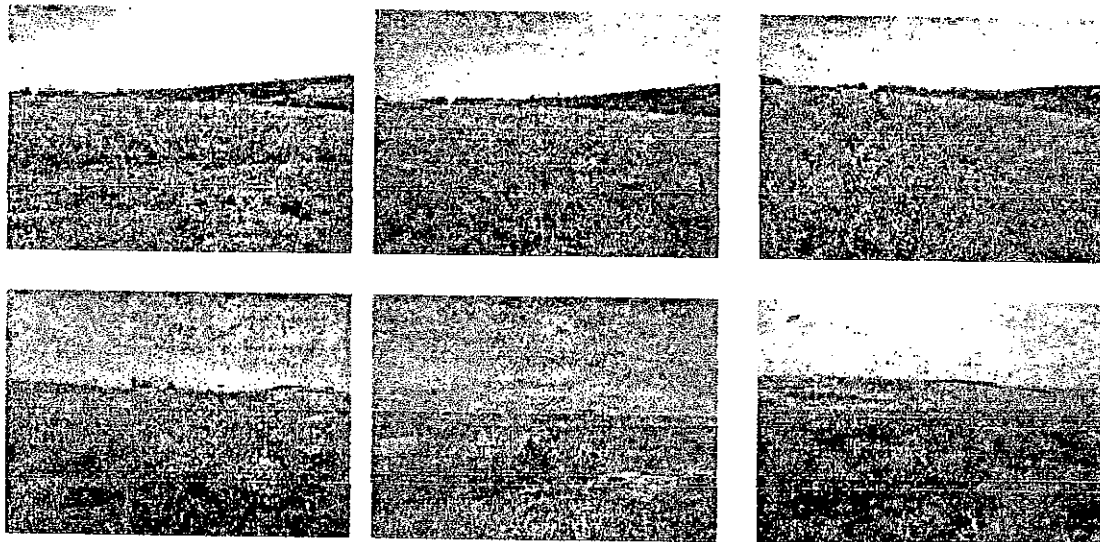
A ÁREA EM APREÇO LOCALIZA-SE NO DISTRITO INDUSTRIAL - IRON ALBUQUERQUE, MATRÍCULA 26.711, DO RI DE CARAZINHO.

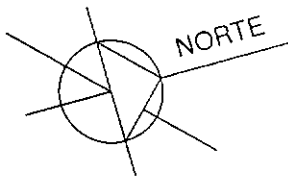
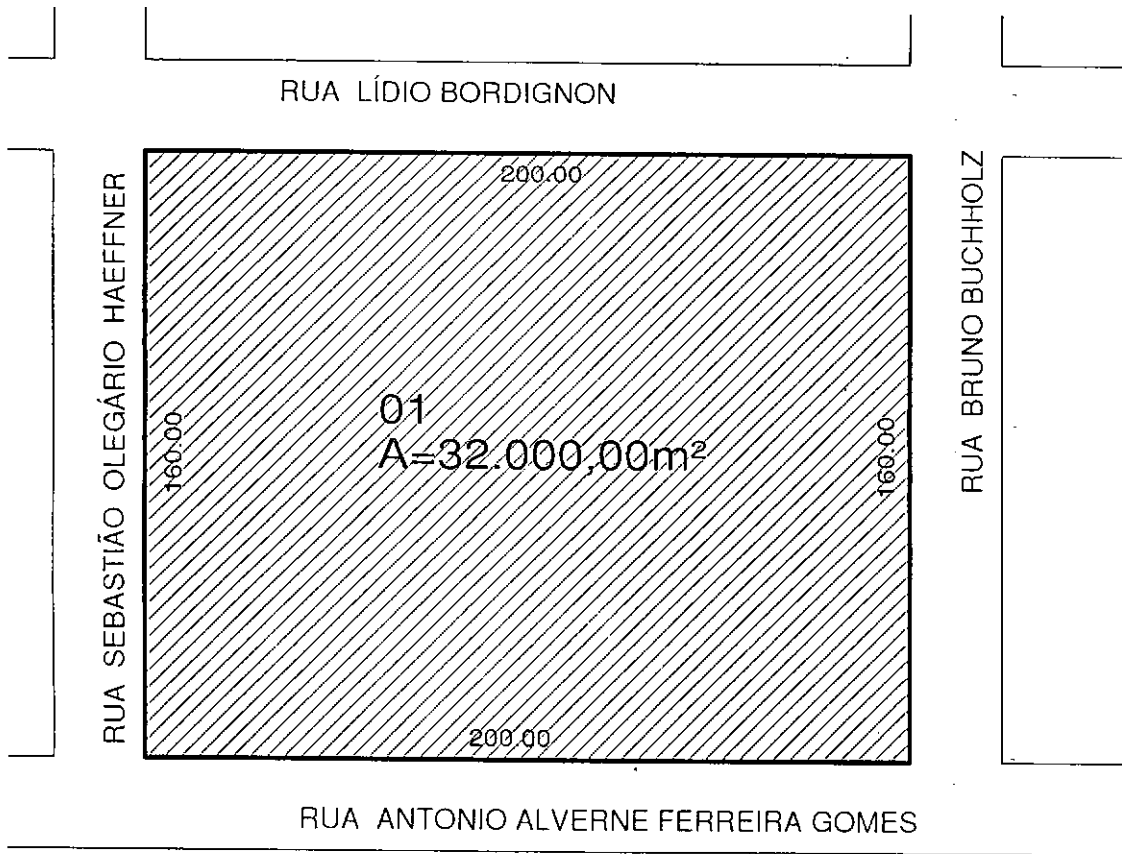
9 - AVALIADORES

 Eng. Civil Alexandre R. Schneider Crea 120.011	 Arq. Jairo Storani de Souza Crea 49.958	 Arq. Leticia A. Del Savio Crea 130.648
---	--	--

LOCAL E DATA	
CARAZINHO, 14 DE OUTUBRO DE 2011	

10 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





Alexandre Schneider
Alexandre Schneider
 Eng.º Civil - CREA 120.011-D

Letícia A. Del Savio
Letícia A. Del Savio
 Arquiteta
 CREA 30.648 D

João Carlos de Souza
João Carlos de Souza
 ARQUITETO - CREA 49.958

SETOR 13, QUADRA 35, LOTE 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
S E P L A N

DOAÇÃO: **NORTE SUL INDUSTRIA METALURGICA Ltda.**
 LOCAL: RUA LIDIO BORDIGNON esquina RUA SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER
 DISTRITO INDUSTRIAL IRON ALBUQUERQUE - CARAZINHO RS

Aylton Magalhães
AYLTON MAGALHÃES
 PREFEITO:

PROJETO: _____

MATRÍCULA: 26.711

ÁREA: 32.000,00 m²

ESCALA: 1 : 2 000

DATA: OUTUBRO/11

DESENHO: LORIVAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
SEPLAN

MEMORIAL DESCRITIVO

DOAÇÃO: **NORTE SUL INDUSTRIA METALURGICA Ltda.**
MATRÍCULA: 26.711


Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de **32.000,00 m²**, (trinta e dois mil metros quadrados), situado nesta cidade no Distrito Industrial Iron Albuquerque, **no setor 13, quadra 35, lote 01**, quarteirão formado pelas ruas Lídio Bordignon, Bruno Buchholz, Antônio Alverne Ferreira Gomes e Sebastião Olegário Haeffner, confrontando:

- Norte: com a Rua Bruno Buchholz, medindo 160,00 metros onde faz frente,
- Sul: com a rua Sebastião Olegário Haeffner, medindo 160,00 metros, onde também faz frente,
- Leste: com a Rua Antonio Alverne Ferreira Gomes, medindo 200,00 metros onde também faz frente,
- Oeste: com a Rua Lídio Bordignon, medindo 200,00 metros onde também frente.

Carazinho, 11 de outubro de 2.011.


Alexandre Schneider
Eng.º Civil - CREA 120.011-1


Letícia A. Del Savio
Arquiteta
CREA 130.648 D


Jairo Storani da Souza
ARQUITETO - CREA 98.958

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS.
Livro N.º 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
001	267110

Carazinho, 19 de abril de 2004.

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de trinta e dois mil metros quadrados (32.000,00 m²) situado nesta cidade, no Distrito Industrial Iron Albuquerque, no SETOR 013, QUADRA 35, LOTE 001, quarteirão formado pelas ruas Lidio Bordignon, Bruno Buchholz, Antonio Alverne Ferreira Gomes, e Sebastião Olegário Haeffner, confrontando: ao norte, com a rua Bruno Buchholz, medindo 160,00 metros, onde faz frente; ao sul, com a rua Sebastião Olegário Haeffner, medindo 160,00 metros, onde também faz frente; a leste, com a rua Antonio Alverne Ferreira Gomes, medindo 200,00 metros, onde também faz frente; e ao oeste, com a rua Lidio Bordignon, medindo 200,00 metros, onde também faz frente.- PROPRIETÁRIO; MUNICÍPIO DE CARAZINHO, inscrito no CNPJ/ME sob nº 87.613.535/0001-16.- Registro Anterior: R.2 da matrícula nº 15.323, de 215 de julho de 1986 (Loteamento).- Dou fé.-

C/R\$ 7,70

Marivalva Cerro de Andrade
Oficiala Designada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E NEGATIVA DE ÔNUS

Certifico, que a presente cópia é reprodução fiel do original da matrícula n. 26711 a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31/12/73, e que revendo o Livro 2 - Registro Geral, verifiquei que não incidem ônus reais, nem existem registros ou averbações de cláusulas ou gravames, registros e averbações relativos a ações reais, pessoais reipersecutórias ou outras, de qualquer outra natureza, bem como inexistência de prioridade para título ou direito que decorra de prenotação em vigor sobre o referido imóvel.

Carazinho, 10/10/2011.

Romeu Nedeff

Débora Cassol Richter da Silva - Titular () / Christian Cassol Richter - Subst. () / Romeu Nedeff Filho - Escrevente Autorizado (x) / Sandrine da Silva Hartmann - Escrevente Autorizada () / Verlusa Velter de Jesus Cassol - Escrevente Autorizada () / Márcia Rosita dos Santos Röhrig - Escrevente Autorizada ()

Emolumentos Totais: 28,70 + 1,40 = 30,10

Selos: Certidão 1 Página - Valor fixo..... R\$ 15,30 0110.01.1100007.03884(1 ato)

0110.01.1100007.03885(1 ato) 0110.01.1100007.03886(1 ato) R\$ 0,60

Busca - Valor fixo..... R\$ 5,30 0110.01.1100007.03887(1 ato) R\$ 0,20

Processamento Eletrônico de Dados (por ato) - Valor fixo..... R\$ 8,10 0110.01.1100007.03888(1 ato)

0110.01.1100007.03889(1 ato) 0110.01.1100007.03890(1 ato) R\$ 0,60



REGISTRO DE IMÓVEIS

- Comarca de Carazinho - RS

Bel Débora C Richter da Silva
Registradora
CPF 635 164 460-72
Christian Cassol Richter
Substituto
CPF 986.113 480-87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

DECRETO EXECUTIVO N.º 123, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Reverte imóvel urbano ao Município de Carazinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão de reversão inserta no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 7.266 de 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana, de acordo com o Of. 167/2011, de 06 de outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º A reversão ao patrimônio do Município, do imóvel doado à Empresa NORTESUL – Indústria Metalúrgica Ltda, através da Lei Municipal n.º 7.266 de 23 de dezembro de 2010, situado entre as Ruas Lídio Bordignon, José Balduino Lauxen e Antônio Alverne Ferreira Gomes, no quarteirão formado por mais a Rua Bruno Buchholz, no Distrito Industrial Iron Albuquerque, no setor 13, quadra 36, lote 01, nesta cidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2011.


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:


CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento
DDV